



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
ADM.: 2005/2008 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

LEI MUNICIPAL Nº 566/2007, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Institui o dia municipal da consciência negra”.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal da Consciência Negra, em homenagem a todos os negros que participaram da construção da historia de nossos pais, uma historia de lutas, guerras e determinação, que resultou na libertação e igualdade dos direitos de todos os seres humanos independente de sua cor.

Art. 2º A semelhança de como e comemorado em todo o país o dia da consciência negra será comemorado no município de Santa Tereza de Goiás no dia 20 de novembro.

Art. 3º Essa Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2007.

PAULO VIEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal